

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 764/2026
PROCESSO AGSUS.019500/2026-62

OBJETO
Fornecimento de bens e serviços para Oficinas Territoriais do Programa AgSUS Acolhedora: Cuidando de Quem Cuida DSEI Bahia", nos dias 17 e 18/11/2026, em Salvador/BA.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA
Prazo para recebimento: 23h59 do dia 25/09/2026
E-mail para encaminhamento: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site: www.agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99657-7626

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, criada por força do Decreto nº 11.790/2023, mantendo relação jurídica com o Ministério da Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 2/2024, torna pública a presente **COTAÇÃO DE PREÇO**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de bens e serviços em atendimento às necessidades descritas nesta **REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**.

1 DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1 A presente contratação será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade COTAÇÃO DE PREÇOS.

1.2 A participação ocorrerá por meio de encaminhamento, dentro do prazo limite estabelecido para acolhimento das propostas comerciais, para o endereço eletrônico aquisicoes.cass@agenciasus.org.br.

1.3 Prazo para recebimento das ofertas comerciais desta Cotação de Preço é **23h59 do dia 25/09/2026**.

1.4 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO. Para efeitos de organização, os itens necessários para atendimento da demanda estão organizados em categorias.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDO

MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,90×1,20 m, impressão colorida frente única, incluso cabo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo	Unidade	1
2	Crachá em papel couchê, gramatura mínima de 300 g/m², medidas: 10 × 15cm, orientação vertical, Impressão digital colorida de alta resolução (4x4 cores – frente e verso), laminação fosca em ambas as faces, corte em formato retangular com cantos arredondados, furação superior centralizada para fixação do cordão. Cordão (tirante) em poliéster, largura aproximada de 15 a 20mm, comprimento aproximado de 85cm (circunferência total), com mosquete metálico para fixação do crachá e trava de segurança (breakaway) na região da nuca	Unidade	35

3	EcoBag em algodão cru, gramatura mínima de 180 g/m ² , medidas 40cm (altura) × 35cm (largura), com fundo de aproximadamente 8 a 10cm. Alças: Duas alças em algodão, costuradas e reforçadas, com comprimento aproximado de 60cm e largura de 3cm, adequadas para uso no ombro. Personalização: Impressão personalizada Serigrafia (silk screen) ou impressão têxtil de alta durabilidade, acabamento interno em overloque, bordas superiores dobradas e costuradas, capacidade 10 litros, suportando peso mínimo de 5kg	Unidade	35
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
4	PATIT FOUR PARA 35 PESSOAS, DURANTE 2 DIAS DO EVENTO EM 2 TURNOS Petit four sortido, composto por biscoitos finos doces e/ou salgados, em sabores variados, acompanhado de bebidas quentes e frias, incluindo café com e sem açúcar, água mineral sem gás e, no mínimo, 02 (duas) opções de bebidas não alcoólicas, tais como sucos naturais, chás ou outras bebidas compatíveis com o evento. Deverão ser fornecidos todos os utensílios e insumos necessários à prestação do serviço, incluindo copos ou xícaras, guardanapos, açúcar, adoçante e mexedores, quando aplicável. Os alimentos e as bebidas deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Horário de fornecimento: Manhã às 08h e Tarde às 14h, dias 17 e 18/11/2026. 2 DIAS x 2 TURNOS x 35 PESSOAS = 140	Por pessoa	140
5	COFFEE BREAK PARA 35 PESSOAS, DURANTE 2 DIAS DO EVENTO EM 1 TURNO Coffee Break, com cardápio composto por café de 1ª qualidade, leite, chocolate, capuchino, chás diversos, água de coco, 02 (dois) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (comum, light/diet), pão de queijo, 02 (dois) tipos de bolos, 02 (dois) tipos de biscoitos, 03 (três) tipos de frutas, 02 (dois) tipos de pães, 02 (dois) finger sanduiche, 01 (um) tipo de tapioca, 02 (dois) tipos de salgado frio, 02 (dois) tipos de salgado quente. Deverão ser fornecidos todos os utensílios e insumos necessários à prestação do serviço, Ex. Rechauds, louças, prataria e talheres. incluindo alimentos, bebidas, utensílios (pratos, copos, talheres e louças) e mesas. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Horário de fornecimento: 15h dos dias 17 e 18/11/2026. 2 DIAS x 1 TURNO x 35 PESSOAS = 70	Por pessoa	70

3 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1 A contratação permanecerá vigente até a conclusão da execução dos serviços, incluindo a entrega e aceite definitivo de todos os itens previstos no objeto, observado o prazo necessário para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

4 DA PREVISÃO DA DATA ENTREGA DOS ITENS OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Entrega/ prestação dos serviços serão de acordo com o apresentado abaixo:

Serviços de alimentação: Dias 17/11/2026 e 18/11/2026, (Petit four às 08h e 14h e Coffee Break às 15h), na Escola Bahiana de Medicina, Rua Silveira Martins, nº 3386, Cabula, Salvador/BA, CEP 41150-000.

Responsável pelo recebimento: Renira Neves Ribeiro, telefone (71) 98465-2442, e-mail: renira.ribeiro@saude.gov.br.

Materiais de apoio e gráficos: Dia 09/11/2026, às 14h, no endereço SEPN CRN 514, Bloco D, 2º andar – Asa Norte (sede da Agência), Brasília – DF. CEP: 70760-544.

Responsável pelo recebimento: Ana Carolina Delgado de Almeida, telefone: (61) 99822-0665, e-mail: ana.delgado@agenciasus.org.br.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

5.2 PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal do contrato.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

7 DA PROPOSTA

7.1 Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial, relativa ao objeto proposto nesta **REQUISICÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**.

7.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.

7.3 Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

- a) Razão Social
- b) CNPJ
- c) Endereço
- d) Telefone
- e) E-mail
- f) Dados Bancários
- g) Nome do responsável com assinatura
- h) Data da proposta
- i) Valor unitário de cada item

SEPN 514, Bloco D, Brasília – DF, CEP 70750-525. Telefone: (61) 3686-4144 Ramal 1002

Observação:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo frete, seguro, taxas e outros, devem estar contemplados no valor total apresentado.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989